

Fls.270	
Matrícula 020	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	Nº: 418
Decisão Plenária	: O Extraordinária	N.:
	: PL/MS N. 270/2018	
Referência	: Processo n. 2014001700	
Interessado	: CAMPO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAs. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **ARTHUR CHINZARIAN**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: *"Somos pela improcedência do auto de infração e conseqüente arquivamento do processo."*. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA...../

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente

Fls.271	
Matrícula 020	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)	
Sessão :	√ Ordinária
	Nº: 418
Decisão Plenária :	O Extraordinária
	N.:
	PL/MS N. 271/2018
Referência :	Processo n. 2014001043
Interessado :	DCOIL DESTILARIA CENTRO OESTE IGUATEMI LTDA

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JULIANA DE MENDONÇA CASADEI**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: *" Considerando que a NR 13 as inspeções periódicas são realizadas anualmente e, conforme as ARTs apresentadas foram registradas dentro do prazo, mesmo que a fiscalização autuou a empresa em 20/2/14 a ART n. 114512 de 6/6/2013 estava dentro do prazo de inspeção e sendo registrada a ART. n. 11540494 em 11/6/2014. Diante do exposto, somos pela improcedência do auto de infração e conseqüente arquivamento do processo."*. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA...../

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)	
Sessão	: √ Ordinária
	Nº: 418
	: O Extraordinária
	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 273/2018
	Processo n. 2013001007
Referência	:
Interessado	: NUTRI 100 AGRO LTDA

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JOSE CARLOS RIBAS**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: *"Considerando que a empresa regularizou a falta com registro da ART n. 11449141 do eng. Metalúrgico Sylvio Elvis da Silva Barbosa em 23/5/2013. Diante o exposto, somos pela improcedência da NAI e arquivamento do processo."*. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente

Fls.274	
Matrícula 020	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)	
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	Nº: 418
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 274/2018
Referência	: Processo n. 2012001426
Interessado	: IVETE ORTIZ - ENG. AGRIMENSORA

EMENTA: *Infração ao art. 55 da Lei n. 5.194/1966 NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: “*Somos pela improcedência da NAI e arquivamento definitivo do presente processo com o respectivo cancelamento das multas dele resultantes.*”. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA...../

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)	
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
Decisão Plenária	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Referência	: Processo n. 2015001764
Interessado	: AL SUKKAR - BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA ME
	Nº: 418
	N.:

EMENTA: *Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966 NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO; DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: “*Somos pela improcedência do auto de infração n. 2015001764 (fl. 02), lavrado em 28/4/2015, devido ao fato de que a autuada possui registro e atestado de responsabilidade técnica junto ao conselho regional de química, com atribuições condizentes aos serviços elencados no auto.*”. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA...../

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente

Fls.276	
Matrícula 020	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 418
Decisão Plenária	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
	: PL/MS N. 276/2018	
Referência	: Processo n. 2013002719	
Interessado	: ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA.	

EMENTA: *Infração ao art. 59º da Lei n. 5.194/1966 NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JORGE WILSON CORTEZ**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "*Manifestamo-nos pelo arquivamento deste auto (2013002719), em virtude de ter sido emitido outro (2013003139) com a mesma capitulação (art. 59 da 5.195/66) para a empresa.*". Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)	
Sessão	: √ Ordinária
	Nº: 418
	: O Extraordinária
	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 277/2018
	Processo n. 2014003432
Referência	:
Interessado	: CONSTEP CONSTRUTORA EPÍTACIANA LTDA

EMENTA: *Infração ao art. 67º da Lei n. 5.194/1966 NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: “Analisando a documentação juntada ao processo, sou favorável pelo cancelamento da NAI uma vez que os documentos fornecidos pelo atuado, confirmam a sua regularidade, divergente ao exposto da NAI.”. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente

Fls.278	
Matrícula	Rubrica
020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)	
Sessão :	√ Ordinária
Decisão Plenária :	O Extraordinária
	PL/MS N. 278/2018
Referência :	Processo n. 2013003753
Interessado :	ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977 NAs.
Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JORGE WILSON CORTEZ**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: *“ Manifestamo-nos pelo deferimento do auto de infração n. 2013003753, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea “ a ” do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo.”*. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.....//

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: <input checked="checked" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 418
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 280/2018	
Referência	: Processo n. 2013004926	
Interessado	: COLD LINE IND E COM DE EQUIP FRIGORIFICOS LTDA	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977 NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifesto-me pela procedência do auto de infração n. 2013004926, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo". Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.//////////

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)	
Sessão	: √ Ordinária
	Nº: 418
Decisão Plenária	: O Extraordinária
	N.:
Referência	: PL/MS N. 281/2018
	Processo n. 2014000324
Interessado	: RB AUDIO TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA - ME

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977 NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **SÉRGIO VIERO DALAZOANA**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: " *Somos pela aplicação de multa em grau mínimo, em atenção a lei n. 5.194/66, art. 73, alínea "a".*". Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.....//

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 418
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 283/2018	
Referência	: Processo n. 2014002614	
Interessado	: M M PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TEC AGROPEC LTDA	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977 NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: “Manifesto-me pela procedência do auto de infração n. 2014002614, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo.”. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente

Fls.284	
Matrícula 020	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: <input checked="checked" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 418
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 284/2018	
Referência	: Processo n. 2014004691	
Interessado	: MARCOS PAULO CASSOL E CIA LTDA EPP	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977 NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: *“Somos pela procedência do auto de infração n. 2014004691, bem como pela manutenção da multa preista na alínea “a” da lei n. 5.194/66, em grau mínimo.”*. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.//////////

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)	
Sessão	: √ Ordinária
	Nº: 418
Decisão Plenária	: O Extraordinária
	N.:
	: PL/MS N. 287/2018
Referência	: Processo n. 2015001230
Interessado	: H.P. IND. E COM. DE PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977 NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: *"Manifesto-me pela procedência do considerando que a autuada infringiu o artigo 1º da lei 6.496/77, pede-se a procedência do auto de infração n. 2015001230 e a aplicação da multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da lei 5.194, art. 73 em grau máximo."*. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA...../

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 418
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 288/2018	
Referência	: Processo n. 2016000944	
Interessado	: ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977 NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JORGE WILSON CORTEZ**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: “Manifestamo-nos pelo deferimento do auto de infração n. 2016000944, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea “ a ” do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo”. Presidiu a sessão o Senhor Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.//////////

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão :	√ Ordinária	Nº: 418
	O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária :	PL/MS N. 296/2018	
Referência :	Processo n. 2016002167	
Interessado :	VETORIAL ENERGETICA LTDA	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977 NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **NILTON MARIN RODRIGUES**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "*Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002167, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo.*". Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.//.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)	
Sessão	: √ Ordinária
	Nº: 418
	: O Extraordinária
	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 298/2018
Referência	: Processo n. 2016002171
Interessado	: VETORIAL ENERGETICA LTDA

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977 NAIs. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **NILTON MARIN RODRIGUES; DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: *“Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002171, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea “a” do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo.”.* Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.////.////.////.////.////.////.////.////.////.////.////.////.////.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)	
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	Nº: 418
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 304/2018
Referência	: Processo n. 2014003405
Interessado	: LINO MATIAZI

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966 NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: *"Diante do exposto e pela documentação juntada, sou favorável pela manutenção da NAI e pela multa conforme art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo."*. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente

Fls. 305	
Matrícula	Rubrica
020	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 418
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 305/2018	N.:
Referência	: Processo n. 2017000979	
Interessado	: EDUARDO TANAKA	

EMENTA: *Infração à alínea “a” art. 6º da Lei n. 5.194/1966
NAIs. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JEAN SALIBA**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: “*Manifestamo-nos por acatar os termos da defesa e, no mérito, dar-lhe provimento parcial. Face a regularização da falta, propor a aplicação da pena prevista na alínea “d” do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo.*”. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.//.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)	
Sessão	: √ Ordinária
	Nº: 418
	: O Extraordinária
	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 308/2018
	Processo n. 2015002291
Referência	:
Interessado	: SAMUEL RODRIGUES

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966
NAIs. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: *"Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015002291 e aplicação de multa do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo."*. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão :	√ Ordinária	Nº: 418
Decisão Plenária :	O Extraordinária	N.:
	PL/MS N. 309/2018	
Referência :	Processo n. 2015002065	
Interessado :	MAÉRCIO VIANA FERREIRA	

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966
NAIs. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: *"Somos pela procedência do auto de infração n. 2015002065, bem como pela aplicação de multa do art. 73, alínea "d" lei n. 5.194/66 em grau máximo."*. Presidiu a sessão o Senhor Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA...../

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente

Fls.312	
Matrícula 020	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)	
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	Nº: 418
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 312/2018
Referência	: Processo n. 2017001405
Interessado	: MARCIO JOSE NICODEMO

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966
NAIs. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **RUBENS DI DIO**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: *"Manifesto-me pela procedência do auto de infração n. 2017001405, bem como seja aplicada multa prevista na lei 5.194, artigo 73 alínea "d" em grau mínimo."*. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente

Fls.313	
Matrícula 020	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)	
Sessão :	√ Ordinária
Decisão Plenária :	O Extraordinária
Referência :	Processo n. 2016000327
Interessado :	SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966 NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos de parecer pela manutenção da NAI e aplicação da penalidade estipulada na alínea "e" do art. 73 da lei 5.194/66 em seu grau máximo.". Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)	
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	Nº: 418
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 314/2018
	Processo n. 2014003631
Referência	:
Interessado	: SONIA DE FATIMA CASCÃO SANTIAGO

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966
NAIs. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **ELAINE DA SILVA DIAS**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: *"Somos pela procedência do auto de infração e conseqüente aplicação da multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da lei 5.194/66, em grau mínimo."*. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente

Fls.315	
Matrícula 020	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)	
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	Nº: 418
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 315/2018
Referência	: Processo n. 2014004565
Interessado	: LAIS ZARDO RIZZI

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966
NAIs. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **ELAINE DA SILVA DIAS**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: *"Somos pela procedência do auto de infração e conseqüente aplicação da multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo."*. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente

Fls.317	
Matrícula 020	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)	
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	Nº: 418
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 317/2018
	Processo n. 2014001280
Referência	:
Interessado	: FRANCISCO CINTRA FRANCO

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966
NAIs. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **ELAINE DA SILVA DIAS**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: *"Somos pela procedência do auto de infração e conseqüente aplicação da multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo."*. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 418
Decisão Plenária : <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
PL/MS N. 318/2018	
Referência :	Processo n. 2015000928
Interessado :	PEDREIRA TRÊS LAGOAS LTDA

EMENTA: *Infração ao art. 59º da Lei n. 5.194/1966 NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **RUBENS DI DIO**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: “*Manifesto-me pela procedência do auto de infração n. 2015000928, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea “c” do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo.*”. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA...../

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente

Fls.320	
Matrícula 020	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)	
Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária N°: 418
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 320/2018
Referência	: Processo n. 2015000919
Interessado	: SANDRO MANOEL DUARTE MARTINS & CIA LTDA - ME J & F COM

EMENTA: *Infração ao art. 59° da Lei n. 5.194/1966 NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: *"Somos pela procedência do auto de infração n. 2015000919, e aplicação da multa do art. 73, alínea "c" da lei n. 5.194/66, em grau máximo."*. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA...../

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
 Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 418
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. 321/2018	
Referência	: Processo n. 2013003139	
Interessado	: ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA	

EMENTA: *Infração ao art. 59º da Lei n. 5.194/1966 NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JORGE WILSON CORTEZ**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: “*Manifestamo-nos pelo deferimento do auto de infração n. 2013003139, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea “ c ” do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo.*”. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.....//

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente

Fls.323	
Matrícula 020	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)	
Sessão	: √ Ordinária
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 323/2018
Referência	: Processo n. 2012002520
Interessado	: MARIO FUJIUKI MIYABARA

EMENTA: *Infração ao art. 67º da Lei n. 5.194/1966 NAIs. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**; **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o parecer exarado de seguinte conclusão: “*Somos pela procedência da referida NAI, devendo regularizar a falta e apenando com a sansão prevista na alínea “a” do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo.*”. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) **ADSON MARTINS DA SILVA**, **ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO**, **ARTHUR CHINZARIAN**, **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO**, **CELSO MARLEI DOS SANTOS**, **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, **ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, **ELAINE DA SILVA DIAS**, **FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO**, **GANEM JEAN TEBCHARANI**, **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, **JEAN SALIBA**, **JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO**, **JOSÉ CARLOS RIBAS**, **JORGE WILSON CORTEZ**, **JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA**, **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, **JULIO DA CAS NETTO**, **LEANDRO THOMÉ GOMEZ**, **LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**, **LUCIANA MACEDO SILVA**, **LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA**, **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, **LEONARDO LIMBERGER**, **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, **RUBENS DI DIO**, **RICARDO CAMPARIM**, **SÉRGIO VIERO DALAZOANA**, **SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI**, **VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO**, **VIRGILIO BARBOSA BALLE**, **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente